



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190111.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari

Aos 04 dias do mês de abril de 2019, compareceu à sede da Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisboa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, e Débora Cardoso Severo, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 1035/2019. Todos foram recebidos pelo Assistente-Chefe do Posto, Martin Henrique Luis Feine, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Titular, Gilberto Destro não compareceu porque estava realizando um curso na Escola Judicial. Contudo, no dia seguinte à correição, em 05.04.2019, o Juiz Titular, Gilberto Destro compareceu no gabinete da Vice-Corregedoria e conversou com o Desembargador Vice-Corregedor Marcelo Gonçalves de Oliveira.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08.12.1986

Data da última correição realizada: 04.04.2018

Data de Implantação do PJe: 14.11.2014

Jurisdição: Tabai e Taquari

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 04.04.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.03.2018 a 28.02.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari pertence a 107ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Gilberto Destro	Juiz do Trabalho Titular	12.08.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/03/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz atual desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Gilberto Destro	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 12.08.2014		Há 4 anos, 7 meses e 12 dias*
2	Cíntia Machado de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta		31 dias
		12/04 a 29/04/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	18 dias
		30/04 a 11/05/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular;	12 dias
		31/01/2019	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do Juiz Titular.	1 dia
3	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta		21 dias
		16/07 a 03/08/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	19 dias
		13/08 e 14/08/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	2 dias
4	Bruno Marcos Guarnieri	Juiz do Trabalho Substituto		8 dias
		04/08 e 05/08/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular;	2 dias
		06/08 a 12/08/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	6 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/03/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz do Trabalho Titular	Gilberto Destro	Férias	12.04.2018 a 11.05.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Gilberto Destro	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Gilberto Destro	LTS de pessoa da família	31.01.2019 a 31.01.2019	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/03/2019)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Martin Henrique Luis Feine	TJ-SEG	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	27.07.2015
2	Luis Sergio Ferreira	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	27.04.2018
3	Marcos Cesar dos Santos	AJAJ	Assistente (FC02)	17.04.2017
4	Leonardo Justo Talayer	TJAA	(Sem Função)	27.07.2015
5	Ubiratan Corvello Pereira	AJAJ	(Sem Função)	27.07.2015

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 28/03/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 28/03/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Leonardo Justo Talayer	LTS - Tratamento de Saúde	5
Marcos Cesar Dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	1
Martin Henrique Luis Feine	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	7
Ubiratan Corvello Pereira	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 28/03/2019)

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Natascha Hermes Pereira	Direito	10.04.2018 19.12.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28/03/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

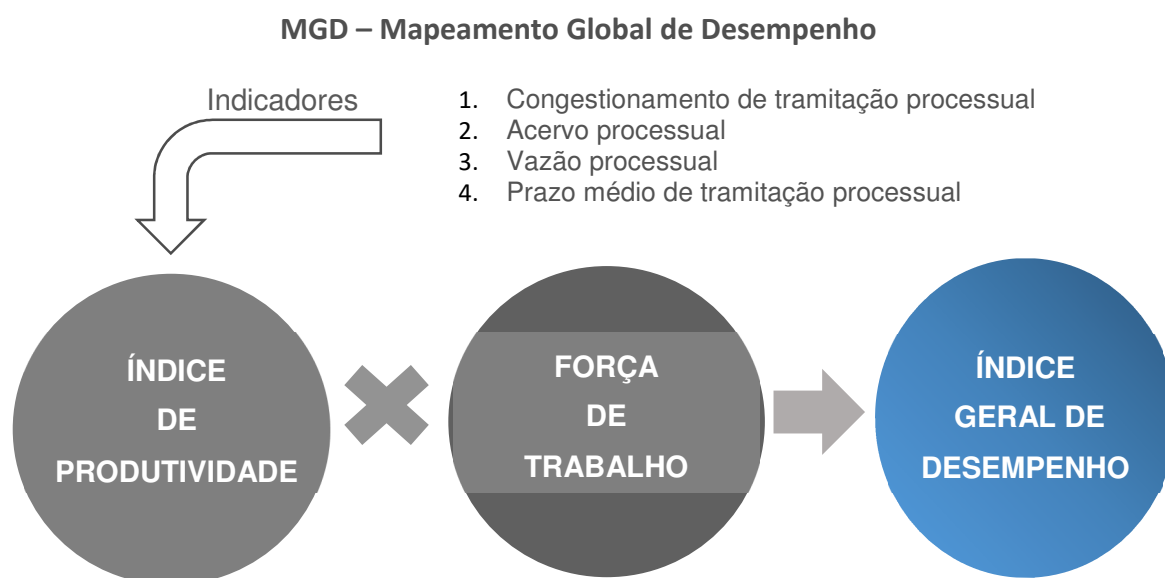


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/03 a 2019/02.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	272	304	310	295,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
Até 500 processos por ano	1º	Posto de Dom Pedrito	0,25	0,20	0,83	0,48	0,73	0,69	0,54	0,57	0,92	0,59	56%	0,33
	2º	Posto de Itaqui	0,29	0,33	0,88	0,51	1,00	0,67	1,00	0,25	0,53	0,63	56%	0,35
	3º	Posto de São Lourenço do Sul	0,31	-0,27	0,88	0,59	0,75	0,71	0,31	0,29	0,40	0,49	79%	0,39
	4º	Arroio Grande	0,18	0,29	0,83	0,80	0,76	0,68	0,25	0,43	0,75	0,54	81%	0,44
	4º	Santa Vitória do Palmar	0,19	0,13	0,76	1,00	0,61	0,45	0,05	0,26	1,00	0,46	96%	0,44
	6º	Sao Gabriel	0,29	0,08	0,62	0,75	0,57	0,76	0,40	0,19	0,52	0,47	102%	0,48
	7º	Posto de Taquari	0,50	0,09	0,63	0,55	0,83	1,00	0,85	0,22	0,54	0,60	96%	0,58
	8º	Rosario do Sul	0,28	-0,20	0,79	0,66	0,82	0,48	0,57	1,00	0,99	0,62	96%	0,60
	9º	Santiago	0,35	0,28	0,80	0,87	0,85	0,63	0,78	0,37	0,51	0,61	128%	0,78
Média			0,30	0,13	0,78	0,69	0,74	0,67	0,50	0,36	0,68	0,56	92%	0,49



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

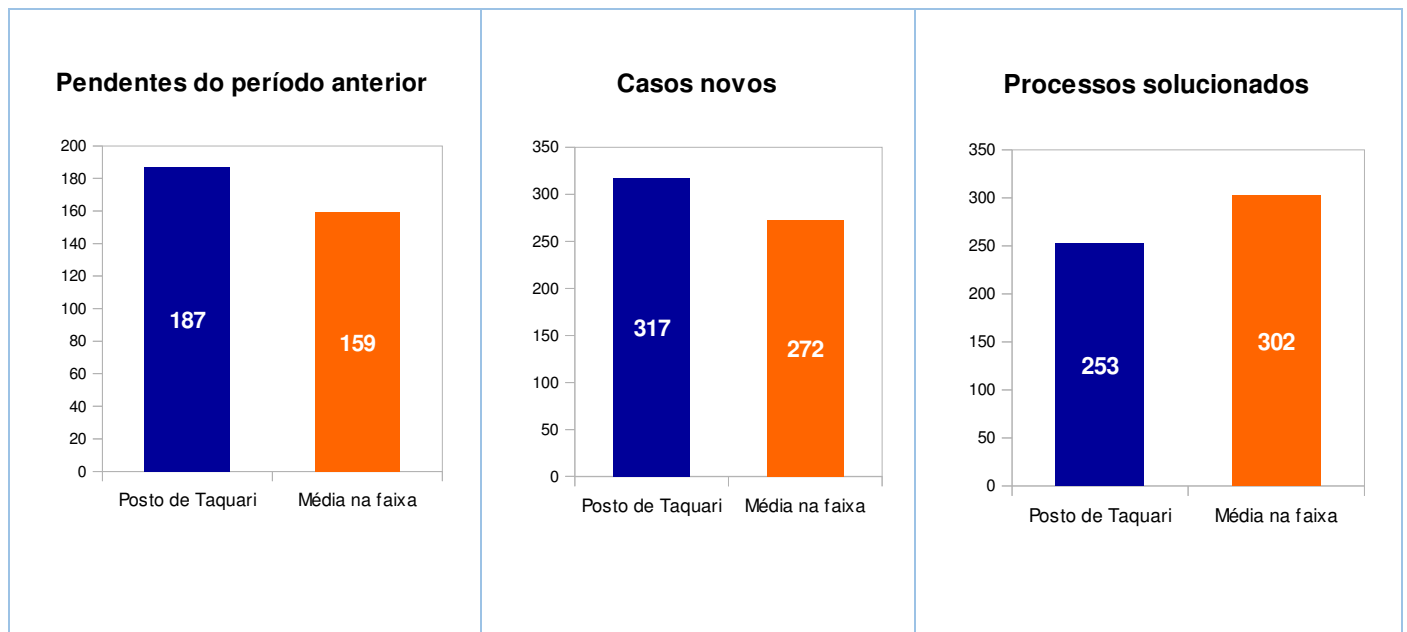
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,30	9º / 9

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 03/2018 a 02/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{253}{187 + 317 + 0} \right) \Rightarrow 0,50$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 03/2018 a 02/2019

	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 28/02/2018	187	159,33	17,36%
B	Casos novos	317	272,11	16,50%
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,67	-100,00%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	504	432,11	16,64%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	119	136,00	-12,50%	
F	Processos conciliados – conhecimento	114	140,00	-18,57%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	233	276,00	-15,58%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	20	25,89	-22,75%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	253	301,89	-16,19%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		50,20%	69,86%	-28,15%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,50	0,30	65,25%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
03/2018 a 02/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Gilberto Destro	8	89	92	15	6

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	37	40	8,11%
Aguardando encerramento da instrução	137	150	9,49%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	9	29	222,22%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	4	26	550,00%
TOTAL	187	245	31,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2019)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

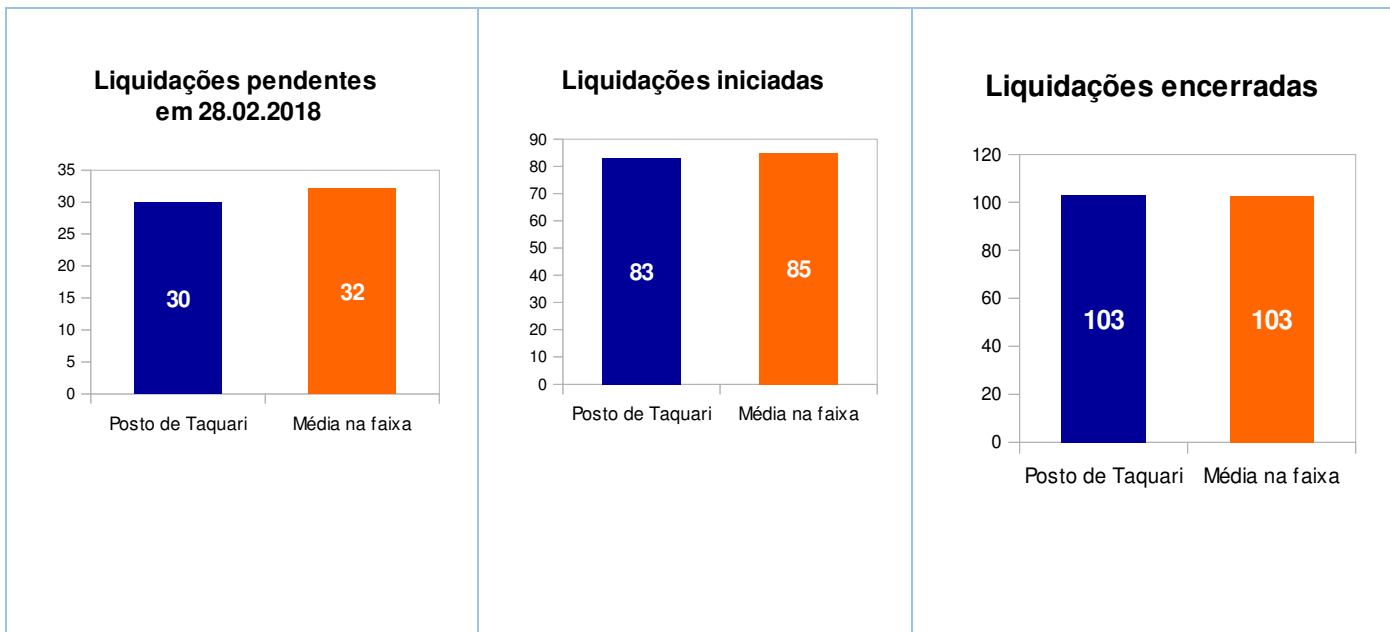
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,09	0,13	4° / 9

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 03/2018 a 02/2019, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{103}{30 + 83} \right) \Rightarrow 0,09$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 03/2018 a 02/2019					
		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 28/02/2018	30	32,11	-6,57%	
B	Liquidações iniciadas	83	85,11	-2,48%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	113	117,22	-3,60%	▲
D	Liquidações encerradas	103	102,56	0,43%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	91,15%	87,49%	4,18%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,09	0,13	-29,25%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

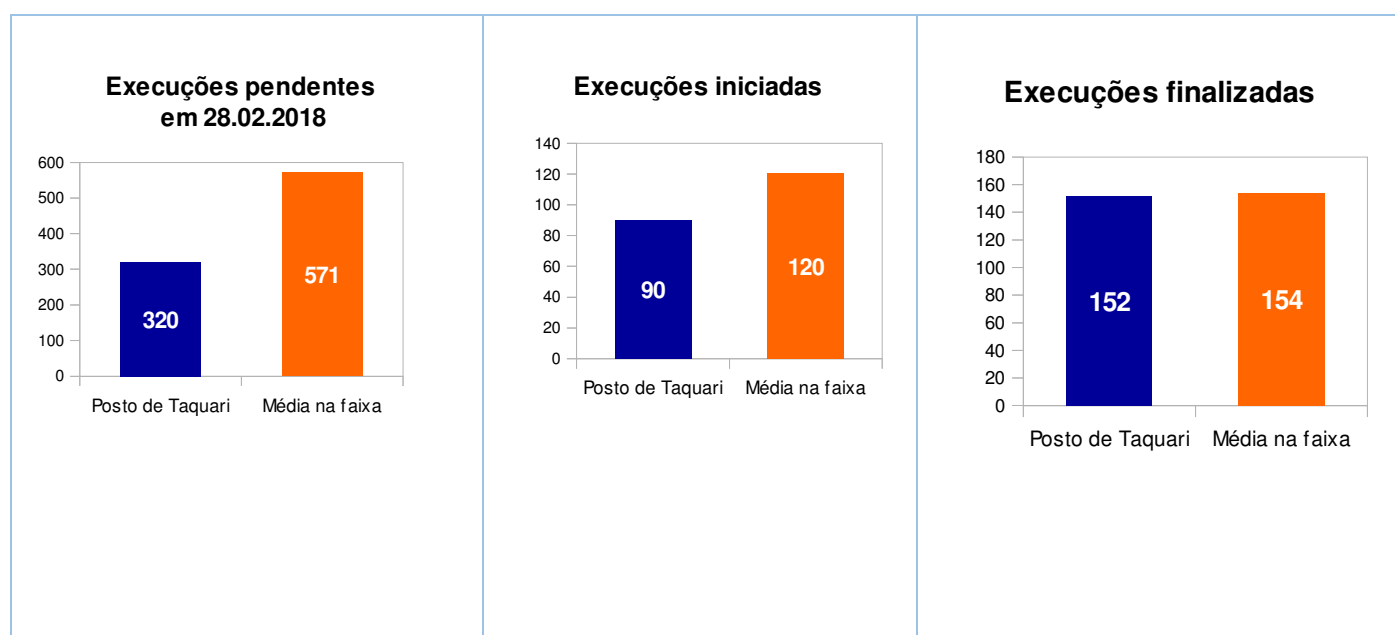
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,78	2° / 9



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 03/2018 a 02/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{152}{320 + 90} \right) \Rightarrow 0,63$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 03/2018 a 02/2019					
		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2018	114	251,44	-54,66%	
B	Execuções tramitando em 28/02/2018	206	319,78	-35,58%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2018	320	571,22	-43,98%	▲
D	Execuções iniciadas	90	120,33	-25,21%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	410	691,55	-40,71%	▲
F	Execuções Finalizadas	152	153,78	-1,16%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	37,07%	22,24%	66,72%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,63	0,78	-19,08%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2019)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,69	3° / 9

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

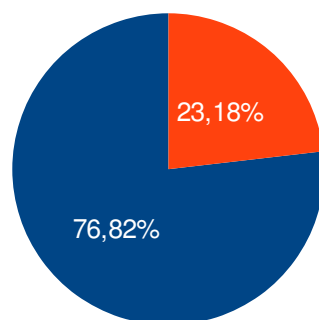
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 422 + 38 + 277 + 24 + 0 \Rightarrow 781$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	\Rightarrow	$\frac{781}{1.417}$	\Rightarrow	0,55
---	---------------	---------------------	---------------	------

Acervo da Unidade em 28.02.2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	28/02/2018		28/02/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	564	68,95%	600	76,82%
Processos Físicos	254	31,05%	181	23,18%
Total	818	100,00%	781	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2019)

Situação	Pendentes em 28/02/2018	Pendentes em 28/02/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	419	442	5,49%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	58	38	-34,48%
Pendentes de finalização na fase de execução***	320	277	-13,44%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	21	24	14,29%
Total	818	781	-4,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 1/03/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,74	7° / 9

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{317}{337 + 15} \Rightarrow 0,90$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

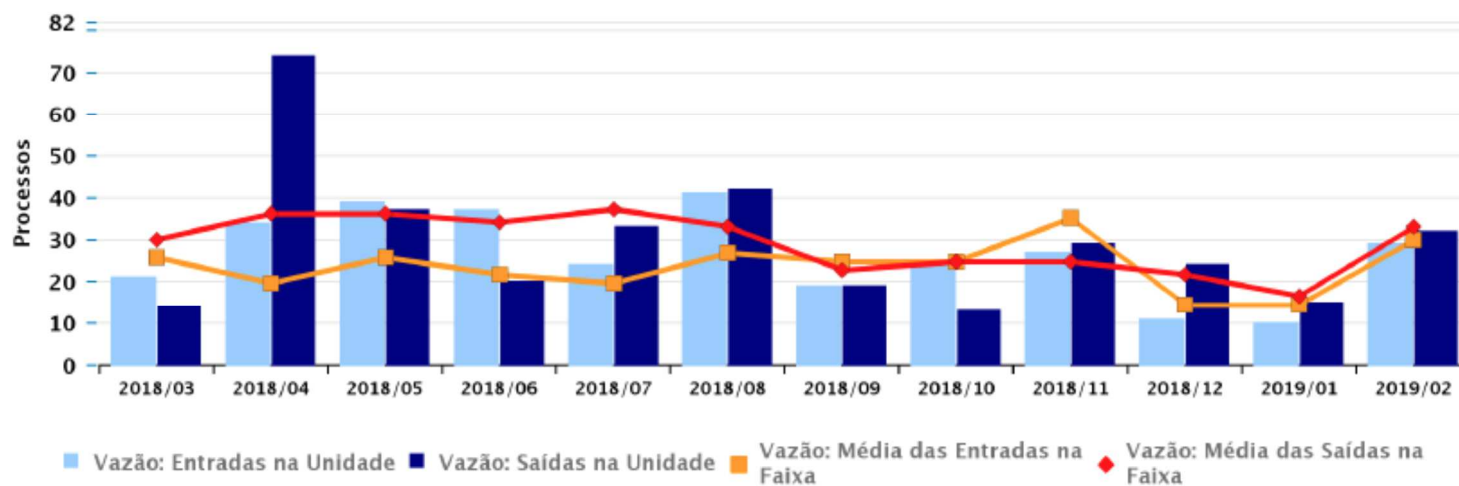
$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,90}{1,09} \Rightarrow 0,83$$



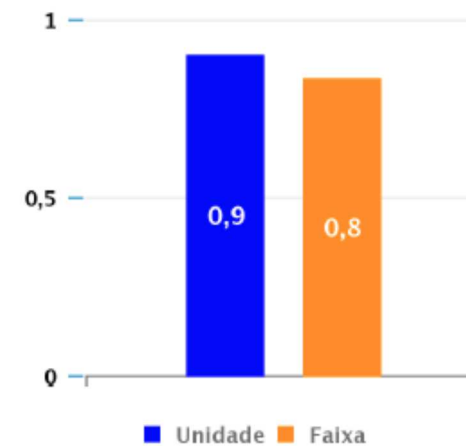
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Vazão



Inverso da Vazão Processual





VAZÃO PROCESSUAL
03/2018 a 02/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	317	352	111,04%
Média unidades similares	272,11	338,44	124,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,67	9° / 9

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

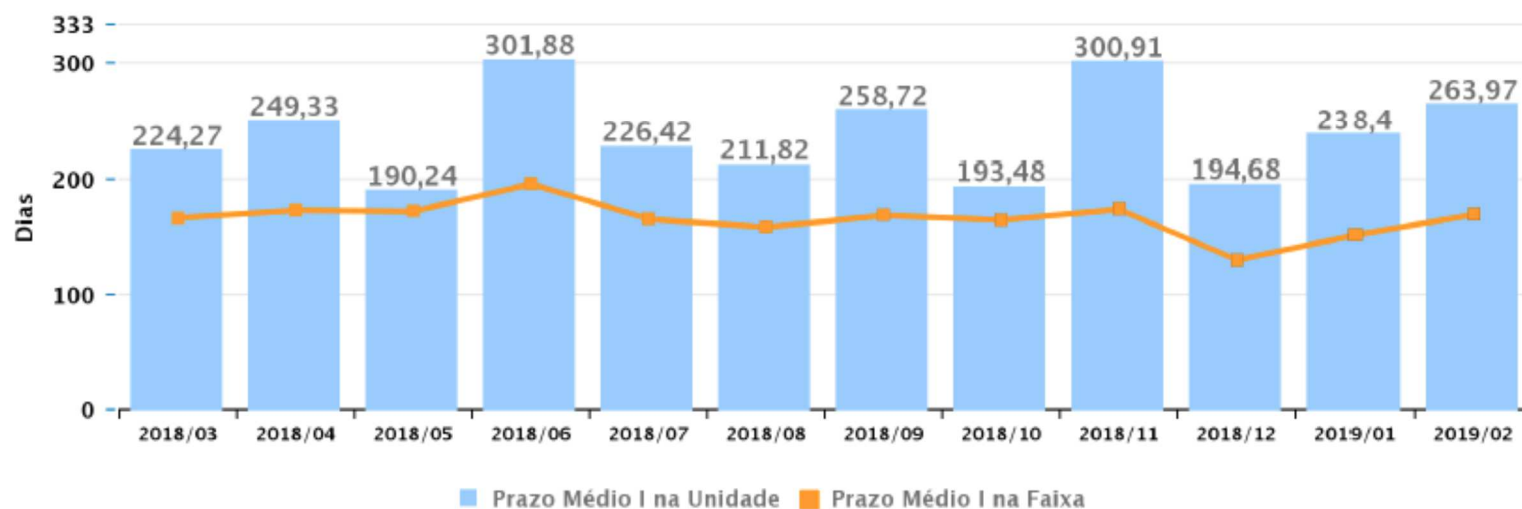
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

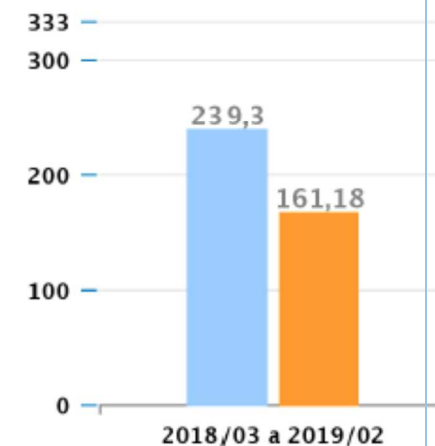
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{239,30}{239,30} \Rightarrow 1,00$$



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	213,05	239,30	12,32%
Média unidades similares	144,71	161,18	11,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,50	8° / 9

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

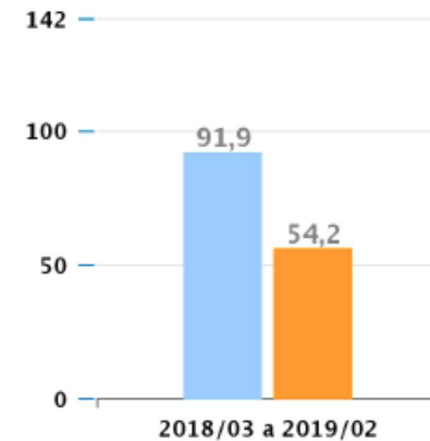
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{91,90}{108,51} \Rightarrow 0,85$$



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	113,00	91,90	-18,68%
Média unidades similares	43,97	54,20	23,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2019)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,36	2° / 9

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

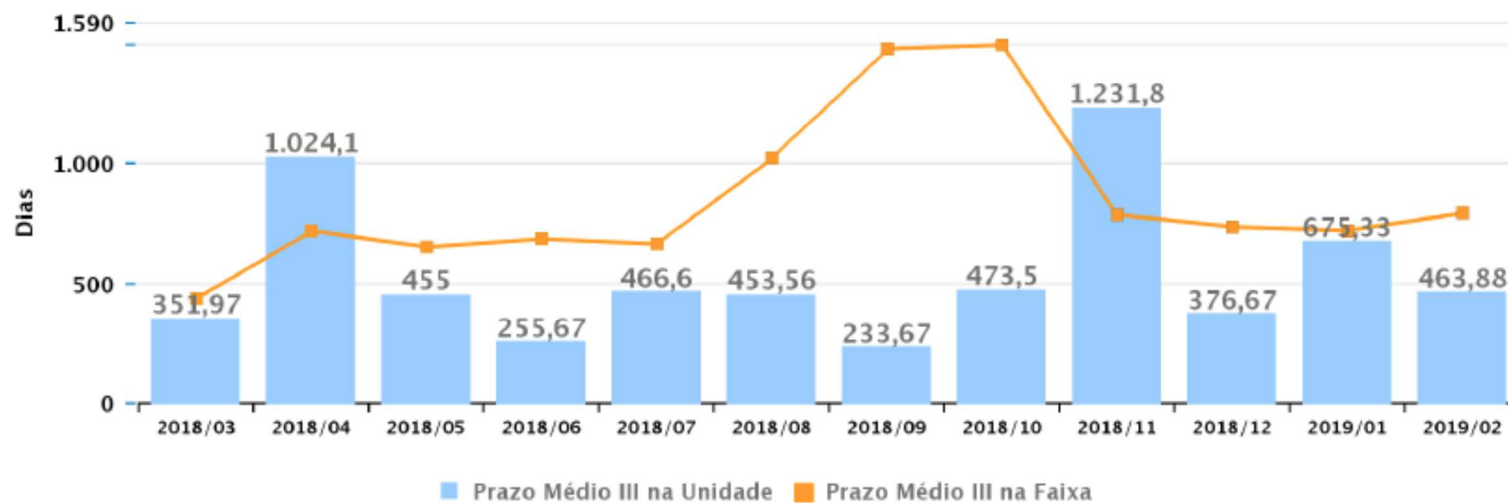
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{499,20}{2.250,80} \rightarrow 0,22$$

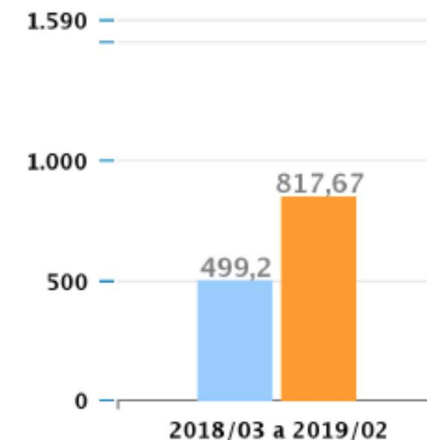


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	808,82	499,20	-38,28%
Média unidades similares	816,01	817,67	0,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2019)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,68	5° / 9

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

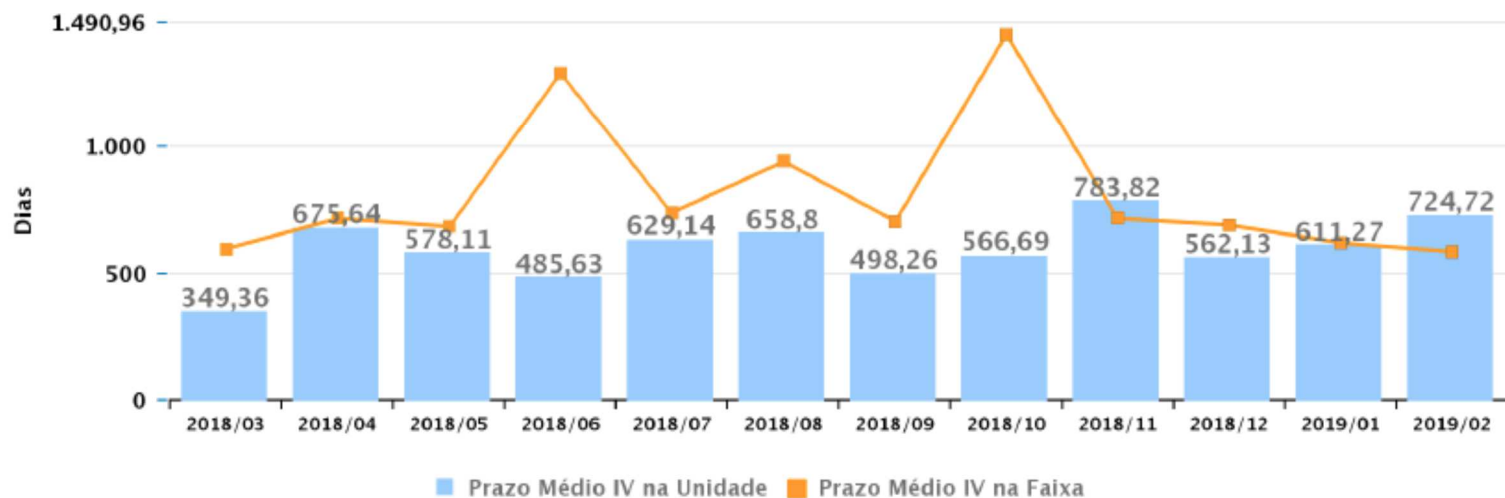
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

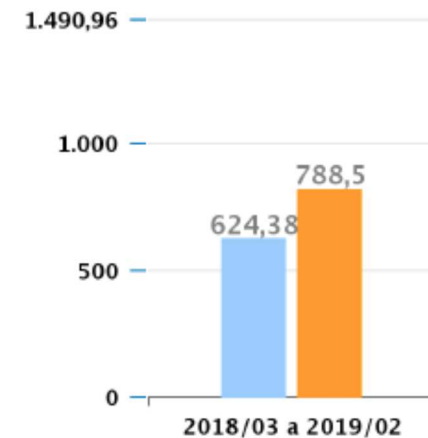
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{624,38}{1.165,95} \Rightarrow 0,54$$



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	832,05	624,38	-24,96%
Média unidades similares	792,49	788,50	-0,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,56	6° / 9

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,50 \times 2) + (0,09 \times 1) + (0,63 \times 3) + (0,55 \times 1) + (0,83 \times 1) + (1,00 \times 2) + (0,85 \times 2) + (0,22 \times 2) + (0,54 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,60$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Leonardo Justo Talayer	01/03/2018	28/02/2019	365	5	360	0,98
Luis Sergio Ferreira	27/04/2018	28/02/2019	308	0	308	0,84
Marcos Cesar dos Santos	01/03/2018	28/02/2019	365	1	364	0,99
Martin Henrique Luis Feine	01/03/2018	28/02/2019	365	7	358	0,98
Ubiratan Corvello Pereira	01/03/2018	28/02/2019	365	1	364	0,99
TOTAL						4,81

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari no triênio 2016/2018, apresentou a média



anual de 295,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 05 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores
	350 a 500	6 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{4,81}{5}$	→	96%
--	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,60 x 96%	→	0,58
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			Resultado
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	
311	255	81,99	Meta não cumprida

**Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.*

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			Resultado
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	
229	226	98,69	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
120	242	49,59	48	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
89	154	173,03%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
1	1	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	5	8
4º	Caixa Econômica Federal	4	2
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	38
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	8	4
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	8
8º	Banco do Brasil S.A.	2	1
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	3	3
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
28	64	27	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
-----------	---------	-------	--------	--------	-------



Manhã	-	-	02 U 01 P	-	-
Tarde	-	06 I 02 U 04 P	-	-	-

(Fonte: Informação do Assistente-Chefe em 25/03/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	Período: 03/2018 a 02/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
	317	332	104,73%
Média unidades similares	272,11	227,44	83,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	21/05/2019	21/05/2019
Una Sumaríssimo	30/04/2019	07/05/2019
Instrução	01/10/2019	01/10/2019
Tentativa de acordo em execução	-	23/04/2019

(Fonte: Informação do Assistente-Chefe em 25/03/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
		Sumaríssimo	Ordinário	Geral
	Sumaríssimo	37,32	48,25	29,28%
	Ordinário	54,13	63,93	18,11%
	Geral	52,71	58,81	11,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual



constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	28,26	40,00	41,54%
	Média Ordinário	183,50	250,98	36,77%
	Média Geral	171,10	187,69	9,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

03/2018 a 02/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	19	17	6	0	0	0	42
Bruno Marcos Guarnieri	7	11	4	0	0	0	22
Cíntia Machado de Oliveira	6	10	2	0	0	1	19
Gilberto Destro	181	126	107	0	11	15	440
TOTAL	213	164	119	0	11	16	523

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/03 a 2019/02			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	609	100	16,42%
TOTAL	609	100	16,42%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO DE 03/2018 a 02/2019				
		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 28/02/2018	34	28,89	17,69%
B	Incidentes apresentados	131	109,22	19,94%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	165	138,11	19,47%
D	Incidentes julgados e baixados	121	94,89	27,52%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	73,33%	68,70%	6,74%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,27	0,31	-14,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2019)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 03.04.2019, registram 7 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Titular Gilberto Destro, sendo a data de conclusão mais antiga em 16.11.2018 (0010018-07.2014.5.04.0761, 0020108-35.2018.5.04.0761, 0020113-57.2018.5.04.0761, 0020285-96.2018.5.04.0761, 0020481-66.2018.5.04.0761, 0020503-27.2018.5.04.0761 e 0021044-94.2017.5.04.0761).

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o 27.05.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias com o Juiz Titular Gilberto Destro.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03/04/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 03/04/2019. 30 dias corridos: 04/03/2019; 30 dias úteis: 21/01/2019; mais de 30 dias úteis: 18/01/2019. O afastamento do Juiz Titular Gilberto Destro, no dia 31/01/2019 é referente à licença para tratamento de saúde de pessoa da família, o que não se enquadra nas hipóteses ressalvadas na Ata da Correição Ordinária da Corregedoria-Geral do TST).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em até 5 dias após o despacho, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Os ofícios são expedidos em até 5 dias, nos processos físicos e nos processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de até 5 dias tanto nos processos físicos como eletrônicos. As RPV's e precatórios são feitos em 15 a 20 dias, nos processos físicos e eletrônicos (observando o período até junho).

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS



Os alvarás são expedidos em até 2 dias, nos processos físicos e eletrônicos. O prazo para alvarás para reclamada de saldo remanescente em até 5 dias, nos processos físicos e eletrônicos

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 5 petições por semana, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 15 a 20 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia anterior (03 de abril de 2019), nos processos físicos como eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos a certificação do prazo é feita na semana. Nos processos eletrônicos é automático, quando o processo vai para tarefa prazos vencidos é feita no mesmo dia ou no seguinte.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre apenas quando vão arquivar o processo. Fazem o arquivamento no mesmo momento que fazem o lote. O lote é feito de 10 em 10 dias, mas também é feito conforme a demanda, caso haja processo.

A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado. Não aguardam o cumprimento da integralidade da obrigação, quando o termo final é bastante extenso. No caso de termo final menor, o processo fica aguardando o cumprimento. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retirados, mantém os originais e as cópias (não eliminam nada).

Arquivados com dívida, estão implementando ações para os solucionarem, por meio de CLEE de processos físicos para redescobrir valores na tramitação eletrônica. A Unidade tem realizado o desarquivamento desses processos para usar os convênios novos, como Serasajud, que não existiam à época do arquivamento.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em 4 processos, o procedimento é o de reunir os reclamantes e advogados em um processo e respectivas contas, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. Conforme informação do Diretor, arquiva os processos individuais.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A Unidade tem adotado o procedimento de redescobrir valores de processos do acervo, arquivados com dívidas, fazendo uso de convênios.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

A unidade observa o prazo de 45 dias para a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).



BNDT			
	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	25	7	-72,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	19	11	-42,11%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	245	233	-4,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0020386-41.2015.5.04.0761	0020562-20.2015.5.04.0761	0020952-87.2015.5.04.0761
0020490-33.2015.5.04.0761	0020933-81.2015.5.04.0761	0021075-85.2015.5.04.0761

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020386-41.2015.5.04.0761, no qual a execução foi julgada extinta em 07/06/2018 (sentença de ID 8354f88), com a determinação de expedição de alvará à autora e o posterior retorno dos autos ao arquivo (despacho de ID 43745ff) e os autos foram arquivados definitivamente na mesma data (em 16/03/2016), com a remessa dos autos ao arquivo em 30.05.2016. Entretanto, a reclamada Renovest Comercio e Confecção de Uniformes Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ 06.866.336/0001-18) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020280-11.2017.5.04.0761	0020260-20.2017.5.04.0761
---------------------------	---------------------------

b) Exceções de incompetência

Não constam pendências.



c) Antecipações de tutela

0020318-57.2016.5.04.0761

0020038-18.2018.5.04.0761

0020044-25.2018.5.04.0761

0020433-10.2018.5.04.0761

0020903-75.2017.5.04.0761

0020039-03.2018.5.04.0761

0020285-96.2018.5.04.0761

d) Impugnações à sentença de liquidação

1167200-35.1997.5.04.0761

e) Embargos à execução

1035100-96.2009.5.04.0761

0020417-27.2016.5.04.0761

0020349-43.2017.5.04.0761

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

Como exemplo de inconsistência estatística, menciona-se o processo nº 0020903-75.2017.5.04.0761.

Na petição inicial, protocolizada em 18/10/2017, o reclamante postulou a concessão de antecipação dos efeitos da tutela. A solução do incidente não chegou a ser registrada porquanto já na primeira audiência foi obtida a conciliação entre as partes, o que ocasionou a pendência estatística.

Tendo em vista que o processo não está mais na fase de conhecimento, para baixa da antecipação de tutela a Unidade deverá desmarcar o campo "Pedido de liminar ou de antecipação de tutela" no PJe, acessando, para tanto, o menu "Processo>outras ações>Retificar autuação" e selecionando a aba "características".

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

***Valores pagos neste Posto Avançado são computados nos valores da Vara do Trabalho de Triunfo.**

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	-	-
Decorrentes de Acordo	-	-



Decorrentes de Pagamento Espontâneo	-	-
Total	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

***Valores pagos neste Posto Avançado são computados nos valores da Vara do Trabalho de Triunfo.**

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	-	-
Emolumentos arrecadados	-	-
Contribuição Previdenciária arrecadada	-	-
Imposto de renda arrecadado	-	-
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-	-
Total	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 26/03/2019.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0010239-92.2011.5.04.0761	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0010313-15.2012.5.04.0761	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0010100-77.2010.5.04.0761	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **11 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em



19.03.2019, quando o acervo da Vara contava com 347 processos em fase de conhecimento, 25 processos em fase de liquidação, 128 processos em fase de execução e 801 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 19.03.2019 e 20.03.2019.

1	Processo nº 0020202-80.2018.5.04.0761
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A petição dos procuradores de alguns substituídos, de 23.01.2019, requerendo a habilitação no processo eletrônico, ainda não foi apreciada pela Unidade.	
2	Processo nº 0020163-83.2018.5.04.0761
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes formularem proposta de conciliação ou apresentarem razões finais, o processo deve ser impulsionado e concluso ao magistrado para prolação de sentença, conforme determinado na ata de audiência (id. f2e316a) do dia 19.02.2019.	
3	Processo nº 0020207-05.2018.5.04.0761
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes formularem proposta de conciliação ou apresentarem razões finais, o processo deve ser impulsionado e concluso ao magistrado para prolação de sentença, conforme determinado na ata de audiência (id. c89f653) do dia 19.02.2019.	
4	Processo nº 0021001-94.2016.5.04.0761
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes formularem proposta de conciliação ou apresentarem razões finais, o processo deve ser impulsionado e concluso ao magistrado para prolação de sentença, conforme determinado na ata de audiência (id. 3a71252) do dia 19.02.2019.	
5	Processo nº 0020208-24.2017.5.04.0761
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a perita contábil apresentar os cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.	
6	Processo nº 0020625-74.2017.5.04.0761
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo de 48 horas para a parte autora manifestar interesse diverso em relação aos atos de início da execução, o processo deve ser impulsionado para que a Secretaria realize o lançamento da conta atualizada e a citação da reclamada para pagamento, conforme determinado na decisão (id. 9e656ae), de 10.03.2019.	
7	Processo nº 0020050-32.2018.5.04.0761
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo de 48 horas para a parte autora manifestar interesse diverso em relação aos atos de início da execução, o processo deve ser impulsionado para que a Secretaria realize o lançamento da conta atualizada e a citação da reclamada para pagamento, conforme determinado na decisão (id. 6d70e65), de 10.03.2019.	



8

Processo nº 0020599-76.2017.5.04.0761

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte reclamada apresentar a documentação referida no despacho (id. 49c6c8d), o processo deve ser impulsionado.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 1171200-34.2004.5.04.0761

Aspectos gerais dos autos*:

Capa do segundo volume do processo em má conservação (art. 74 CPCr).

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCr sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 1191-v; 1223 e 1265.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 1195-v; 1200; 1212-v; 1215-v; 1232-v; 1233-v; 1253-v; 1256-v e 1259-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCr).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 1198-v; 1207-v; 1236-v; 1238-v e 1240-v (art. 71 da CPCr).

Ausência de termo de juntada para as petições das fls. 1262/63 e 1264/65.

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após a juntada da notificação da fl. 1191.

Processo aguardando o término do parcelamento do acordo.

2

Processo nº 0010363-70.2014.5.04.0761

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCr sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 232-v

Não foi observado no termo de juntada das fls. 241-v; 248-v; 258-v; 276-v; 297-v; 306-v e 313-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCr).

Não consta do registro de carga da fl. 244 a data da devolução dos autos; nem a assinatura e identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCr e arts. 55 e 62 do CPG).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 260-v (art. 71 da CPCr).

Não consta do registro de carga da fl. 297 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPG).

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após a juntada do mandado das fls. 282/85.

Demora no impulso processual após as diligências das fls. 290/94.

Demora no impulso processual após a juntada do mandado das fls. 311/12.

Processo aguardando reclamada constituir novo advogado (fl. 317).

3

Processo nº 0010258-30.2013.5.04.0761

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta do registro de carga das fls. 266 e 272 a data da devolução dos autos; nem a assinatura e identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCr e arts. 55 e 62 do CPG).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 270-v (art. 71 da CPCr).

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após a notificação da fl. 269.

Processo aguardando certificação do prazo da notificação da fl. 284 desde 20/02/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.



4

Processo nº 0010295-23.2014.5.04.0761

Aspectos gerais dos autos*:

O terceiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCr e o art. 48 da CPGC. Não foi observado no termo de juntada das fls. 609-v; 614-v; 616-v; 623-v; 626-v; 629-v; 634-v e 646-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCr). Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 624-v (art. 71 da CPCr). Não consta do registro de carga das fls. 634 a data da devolução dos autos; nem a assinatura e identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCr e arts. 55 e 62 do CPGC).

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após expedida as notificações das fls. 607 e 639. Processo aguardando certificação do prazo da notificação da fl. 655 desde 11/02/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

5

Processo nº 1021200-46.2009.5.04.0761

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 1164-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCr).

Movimentação processual:

Processo aguardando o término do parcelamento do acordo.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	1021100-96.2006.5.04.0761*	10/03/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28/03/2019)

*Expedido mandado de busca e apreensão de autos em 28/03/2019.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0010026-23.2010.5.04.0761	10/03/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28/03/2019)

8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/03 a 2018/02	51	4,25
2018/03 a 2019/02	36	3,00
Variação	-29,41%	-29,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 15/03/2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)		
	Total	Média mensal
2017/03 a 2018/02	308	25,67



2018/03 a 2019/02	571	47,58
Variação	85,39%	85,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/03/2019)

8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/03	Variação
Busca e Apreensão	0	0	-
Citação	2	4	100,00%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	24	18	-25,00%
Penhora	15	4	-73,33%
Outros	10	9	-10,00%
TOTAL	51	35	-31,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 15/03/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/03	Variação
Notificação	176	0	-100,00%
Mandado	118	561	375,42%
Ofícios	10	0	-100,00%
TOTAL	304	561	84,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/03/2019)

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/03	Variação
Busca e Apreensão	-	-	-
Citação	0,00	10,50	-
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	1,50	3,72	148,15%
Penhora	8,73	23,00	163,36%
Outros	0,30	3,89	1196,30%
PRAZO MÉDIO GERAL	3,33	6,74	102,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 15/03/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/03	Variação
Notificação	6,53	-	-
Mandado	8,60	7,96	-7,43%
Ofício	8,10	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	7,38	7,96	7,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/03/2019)



8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/03 a 2018/02		2018/03 a 2019/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	0	-
Citação	0	0,00%	2	50,00%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	0	0,00%	2	11,11%
Penhora	4	26,67%	2	50,00%
Outros	0	0,00%	1	11,11%
TOTAL GERAL	4	7,84%	7	20,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 15/03/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2017/03 a 2018/02		2018/03 a 2019/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	29	16,48%	0	-
Mandado	36	30,51%	115	20,50%
Ofício	4	40,00%	0	-
TOTAL GERAL	69	22,70%	115	20,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/03/2019)

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0010275-03.2012.5.04.0761	PENHORA	02/05/2018	27/06/2018	56
1035100-96.2009.5.04.0761	PENHORA	02/05/2018	28/05/2018	26
0010366-93.2012.5.04.0761	OUTROS	30/07/2018	20/08/2018	21

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 15/03/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020616-78.2018.5.04.0761	Mandado	13/12/2018	12/2/2019	61
0020813-04.2016.5.04.0761	Mandado	18/12/2018	30/1/2019	43
0020508-49.2018.5.04.0761	Mandado	13/12/2018	17/1/2019	35
0020069-77.2014.5.04.0761	Mandado	19/12/2018	23/1/2019	35



0020949-35.2015.5.04.0761	Mandado	16/7/2018	14/8/2018	29
0020716-67.2017.5.04.0761	Mandado	23/7/2018	21/8/2018	29
0020543-77.2016.5.04.0761	Mandado	17/4/2018	15/5/2018	28
0020576-96.2018.5.04.0761	Mandado	19/12/2018	16/1/2019	28
0010507-44.2014.5.04.0761	Mandado	31/10/2018	27/11/2018	27
0010018-07.2014.5.04.0761	Mandado	1/6/2018	27/6/2018	26
0020570-89.2018.5.04.0761	Mandado	31/1/2019	26/2/2019	26

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/03/2019)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 15.03.2019, foi constatada a existência de 09 mandados (01 físico e 08 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0010338-28.2012.5.04.0761	761-00004/19	18/02/19	OUTROS	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	25

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 15/03/2019)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020320-56.2018.5.04.0761	13/02/2019	Mandado	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	29
2	0020246-36.2017.5.04.0761	27/02/2019	Mandado	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	14
3	0020078-63.2019.5.04.0761	27/02/2019	Mandado	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	14
4	0020079-48.2019.5.04.0761	27/02/2019	Mandado	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	14
5	0020080-33.2019.5.04.0761	27/02/2019	Mandado	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	14
6	0020081-18.2019.5.04.0761	27/02/2019	Mandado	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	14
7	0020082-03.2019.5.04.0761	27/02/2019	Mandado	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	14
8	0020633-17.2018.5.04.0761	28/02/2019	Mandado	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	14

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR 15/03/2019)

8.12.3.6 Mandados cumpridos em regime de auxílio

Conforme monitoramento realizado por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não prestou/requeriu auxílio a/de outras jurisdições durante o período correccionado.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS



Conforme informação do Assistente-chefe do Posto a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Assistente-chefe do Posto, o Juiz, imediatamente após a citação, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Assistente-chefe do Posto informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Instaura incidente de desconsideração nos mesmos autos, com requerimento da parte. É feito Bacen preventivo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT remoto, por 1 vez no ano de 2018 (de 12.03 a 09.06.2018).

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 2 (dois) expedientes relativos ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	1452/2018	0010002-82.2016.5.04.0761	Reclamação de demora no andamento do processo	Arquivado
2019	704/2019	-	Manifestação elogiosa à Unidade	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, tendo em vista a média trienal de 295,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que o colocaram no 7º lugar entre as 09 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (até 500 processos por ano).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve o pior rendimento em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o **9º lugar** entre 09 similares.

No período anterior, em 28.02.2018, havia 187 processos pendentes, os quais somados a 317 casos novos e 0 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 504 processos pendentes (16,64% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 432,11 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/03 a 2019/02), foram proferidas 119 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 114 demandas, perfazendo um total (233) de 15,58% abaixo do número de processos da média (276). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (20 para 25,89), variação de -22,75%. Dessa forma, a produtividade do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, neste quesito, no período de 2018/03 a 2019/02, alcança 50,20%, índice 28,15% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (69,86%), sendo solucionados 253 processos.



Desde 12.08.2014 atua, em regime de lotação singular, como Juiz Titular do Posto o Magistrado Gilberto Destro. A produção da Unidade Judiciária, no período correccionado, apresenta 08 sentenças líquidas, prolação de 89 sentenças não líquidas; bem como homologação de 92 acordos no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari. Além disso, foram proferidas 15 decisões sem resolução de mérito e convertidos 6 processos em diligência, o que se mostra razoável para a tramitação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 37 para 40. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução aumentou 9,49% (137 para 150). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram significativo aumento de 9 para 29 e mais ainda os com prazo vencido, passando de 4 para 26 (variação de 550%).

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve melhor colocação, sendo o **4º colocado** entre as 09 Unidades Judiciárias similares.

Em 28.02.2018 havia 30 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 32,11 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari 83 liquidações, perfazendo um total de 113. Dessas, 103 foram encerradas. Porém, a média da faixa de movimentação da Unidade apresenta números superiores, como, por exemplo, 117,22 processos pendentes e apenas 102,56 liquidações encerradas. Nesse contexto, a produtividade do Posto foi de 91,15% enquanto a média das demais Unidades ficou em 87,49%.

O **congestionamento processual da fase de execução** obteve ótimo desempenho, alcançando a **2ª colocação** entre as 09 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari possui menor total de execuções pendentes de finalização (410 para 691,55), bem como um número muito próximo de processos com execução finalizada (152 para 153,78), no período compreendido entre 2018/03 a 2019/02, a produtividade da Unidade (37,07%) ficou 66,72% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (22,24%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 818 ações, em 28.02.2018, para 781 ações, em 28.02.2019, tem 76,82% de processos eletrônicos – PJE e 23,18% de processos físicos, ficando na **3ª posição** entre as 09 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento aumentaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 419 para 442, variação de 5,49%. Contrariamente, houve queda de 58 para 38 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -34,48%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução, por sua vez, houve queda de 13,44%, passando de 320 para 277.

A **vazão processual** do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari é abaixo da média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo o **7ª colocado**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 35 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari (111,04%), evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (124,38%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, aumentou de 21,05 dias, no interregno de 2017/03 a 2018/02, para 239,30 dias, no período subsequente (variação de 12,32%), sendo o **9º colocado** entre as 09 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 78,12 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, igualmente, não obteve bom resultado, sendo o **8º colocado** entre as 09 de mesma faixa processual, ainda que tenha baixado de 113 dias para 91,90 dias, no período correccionado, pois permanece menos célere do que a média das demais Unidades comparadas em 37,70 dias

O **prazo médio do início ao fim da execução** no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, por sua vez, baixou de 808,82 dias, no período de 2017/03 a 2018/02, para 499,20 dias, no período subsequente (variação de -38,28%). Assim, a Unidade Judiciária apresenta desempenho acima da média de sua respectiva faixa processual, sendo 318,47 dias mais célere, o que a coloca em **2º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, por sua vez, apresenta desempenho médio em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo o **5º colocado** entre as 09



comparadas, baixando de 832,05 dias para 624,38 dias e ficando 164,12 mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,60) nos últimos doze meses é o **6º colocado** entre as 09 comparadas. Registra-se que este índice leva em consideração no cálculo a inconsistência verificada no congestionamento na fase de liquidação.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari foram os seguintes: 0,50 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,09 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,63 no congestionamento processual da fase de execução; 0,55 no acervo de processos tramitando; 0,83 na vazão processual; 1,00 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,85 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,22 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,54 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, à exceção do congestionamento na fase de conhecimento (9º lugar), prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (9º lugar) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (8º lugar), o que demandará esforços para que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari possa ter condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal é de 05 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 96% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari.

O **índice geral de desempenho** (0,58), por tudo isso, coloca o Posto no 7º lugar entre as 09 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (até 500 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 104,73%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou aumento de 29,28% no seu prazo médio, passando de 37,32 dias, no período de 2017/03 a 2018/02, para 48,25 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário passou de 54,13 dias para 63,93 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 28,26 dias para 40 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 183,50 dias para 250,98 dias, com variação de 36,77%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice de 16,42% no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, acima do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari apresenta desempenho acima da média. Foram recebidos 131 incidentes processuais no período de 2018/03 a 2019/02 na Unidade Judiciária, número 19,94% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 34 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 165, número 19,47% acima da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (73,33%) em relação à média de sua respectiva faixa (68,70%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 121 processos no período avaliado.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de **livro carga de mandados**.

Em 2018/03 a 2019/02, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari recebeu 607 mandados, sendo 36 de processos físicos e 571 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 50,58 mandados, variação de 69,08% em relação à média verificada em 2017/03 a 2018/02.

Foram cumpridos 596 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2018/03 a 2019/02 (35 processos físicos e 561 processos eletrônicos). Houve um aumento de 241 mandados cumpridos em 2018/03 a 2019/02 na comparação com os doze meses anteriores, variação de 67,89%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais presente (18) e, nos processos eletrônicos, os mandados foram os únicos existentes (561), restando zeradas as notificações e os ofícios.



Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados decorrentes de processos físicos foi de 6,74 dias. Quanto aos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 7,96 dias, no período de 2018/03 a 2019/02, variação de 7,82% em relação ao período anterior.

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho).

No período correccionado, 07 mandados de processos físicos foram devolvidos com atraso. Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 115 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2018/03 a 2019/02 – o equivalente a 20,50% de todos os mandados cumpridos no período (percentual abaixo do verificado no período anterior, que foi de 22,70%).

As metas 2, 3, 5 e 6 de 2018 do CNJ foram todas cumpridas, com exceção das metas 1 e 7.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto, principalmente em relação às antecipações de tutela.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um excelente fluxo processual, com caixas bastante organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPR.

A Unidade conta, atualmente, com 5 servidores e nenhum estagiário. A lotação está, portanto, completa. A estagiária saiu em dezembro de 2018. Referiu o Assistente Chefe que não tem interesse de mais estagiários, pois não podem trabalhar no Pje por não possuir token. Antes do término do contrato, a estagiária trabalhava nos processos físicos, fazendo malote, correios, protocolos, etc. Referiu o Assistente Chefe que a rotatividade da Unidade, normalmente, é baixa. Destacou o Assistente Chefe que todos os servidores moram na região.

O Assistente de Execução – FC4, conforme informação do Assistente Chefe, trabalha diretamente conforme orientações do magistrado. Informou que as tarefas do assistente de execução são: impugnações à sentença de liquidação, embargos e faz algumas sentenças de conhecimento. Não obstante realize sentenças de conhecimento, constatou-se que a fase de execução da Unidade está pouco congestionada.

Conforme relato do Assistente Chefe, em relação aos casos novos, mencionou que a ausência de queda nos ajuizamentos de ação, não obstante à reforma trabalhista, decorreu do fechamento da mantenedora do Hospital. Não houve fechamento do Hospital, mas entrou outra mantenedora na comunidade. Destacou o Assistente Chefe que a mantenedora anterior não pagou as parcelas rescisórias. Por tal motivo, o não cumprimento da meta 7 ocorreu em razão de que, nas reclamatórias em que a mantenedora do Hospital fechou, o Estado está figurando no polo passivo.

Consoante informação do Assistente Chefe, todos os processos têm audiência inicial, com exceção das consignatórias e Município sozinho no polo. designada em Secretaria. A triagem de iniciais é feita pelo servidor que auxilia nas audiências – Assistente FC02 (uma primeira triagem é feita em Triunfo só para verificar se a competência é do posto, já que todas as ações são ajuizadas em Triunfo). As ações acidentárias são desmembradas e inseridas na primeira pauta livre, razão pela qual não tem rito preferencial, a não ser que tenha pedido de urgência. Referiu o Assistente Chefe que fazem as duas ações na mesma audiência. Se não há pedidos líquidos, mencionou o Assistente Chefe que é determinada a emenda da inicial. A audiência é marcada em até dois dias.

A Unidade não faz o encerramento de instrução em Secretaria, mas destacou o Assistente Chefe, que após encerrada a instrução, o processo demora um pouco para ser concluído o processo para o juiz. Informou que demora alguns dias, pois ainda há uma tentativa de conciliação do feito após a audiência da instrução. Acentuou que o volume de conciliação com esse procedimento não é tão alto: 5 conciliações, em



média, no ano. Recomendação de terminar com esse prazo de razões iniciais e propostas conciliatórias, ou seja, terminou a instrução deve ir para sentença. Consoante relato do Assistente Chefe, não é designada pauta apenas para encerramento.

A Unidade faz conciliação em processos de liquidação e execução em pautas com encaixes.

O Diretor também informou que sentença líquida não é a prática da Unidade, mas tem sido feita eventualmente.

O Diretor disse que acompanha as metas do CNJ, procurando atingi-las sempre que possível. Destacou que não faz ação específica para atingir as metas, mas que prioriza o trabalho rápido e bem feito, razão pela qual a meta acaba sendo uma consequência.

Na organização do trabalho, o Assistente Chefe relatou que apenas um servidor trabalha nos processos físicos, pois tem poucos processos. Ressaltou que o Assistente Chefe que atua precipuamente na execução. Referiu que os demais servidores fazem trabalho por carteira. Mencionou que o servidor Leonardo que faz ofícios, certidões, parte mais burocrática.

Consoante informação do Assistente Chefe, a distribuição dos mandados é automática pelo sistema do Pje. Ressaltou que os oficiais que dividem entre eles os mandados, fazendo a Maria Izabel a região do Vale do Taquari.

Os dados apontados por ocasião da correição e os constantes deste relatório apontam o regular funcionamento da Unidade. Deve, no entanto, a Unidade empreender esforços para reduzir o tempo de tramitação dos processos na fase de conhecimento.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento na fase de execução. Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo



Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Juízes



Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2018 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2018 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Item 8.6 (Arquivamento de processos)

1. Recomenda-se à Unidade que registre no sistema informatizado o andamento “Arquivado Definitivamente” (ARQDEF) antes mesmo da formação do lote a ser enviado ao arquivo.
2. Recomenda-se à Unidade que, nos caso de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz. Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição. Recomenda-se à Unidade que proceda à suspensão ou ao sobrestamento das demais ações que foram reunidas.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020386-



41.2015.5.04.0761XXX, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para baixa da antecipação de tutela do processo nº 0020903-75.2017.5.04.0761, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 11 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- arquive processos como o de nº 0010239-92.2011.5.04.0761, dentre outros.
- atualize os registros do processo nº 0010100-77.2010.5.04.0761, cuja situação encontra-se em andamento interno desde 20/11/18.
- impulsione o processo nº 0010313-15.2012.5.04.0761, dentro outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Examine a petição pendente apresentada pelos procuradores dos substituídos no processo nº 0020202-80.2018.5.04.0761;
- Como forma de evitar a recorrência do atraso injustificado nos processos nº 0020163-83.2018.5.04.0761, nº 0020207-05.2018.5.04.0761 e nº 0021001-94.2016.5.04.0761, sempre que transcorrido *in albis* o prazo para as partes apresentarem proposta de conciliação ou razões finais, realize de imediato a conclusão ao magistrado para prolação de sentença;
- Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020208-24.2017.5.04.0761 e nº 0020599-76.2017.5.04.0761;
- Cumpra a decisão (id. 9e656ae) do processo nº 0020625-74.2017.5.04.0761;



e) Cumpra a decisão (id. 6d70e65) do processo nº 0020050-32.2018.5.04.0761.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR).
- b) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR.
- c) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101 e parágrafo único, CPCR).
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101 da CPCR.
- e) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR.
- f) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- g) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- h) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 48 da CPCG).

Item 8.12.2 (Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listado no item 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Assistente-Chefe do Posto, Martin Henrique Luis Feine e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari no dia 04.04.2019, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho. Compareceu a Dra. Virgínia Pereira Bizarro e Silva.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SEMPRO



Encaminha-se essa ata de correição para o Setor de Engenharia deste Tribunal para avaliar possível colocação de grade na sala de audiência haja vista o acesso facilitado ao prédio, tendo em vista questões de segurança patrimonial, bem como dos servidores e magistrados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Assistente-chefe do Posto** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1035/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Assistente-Chefe do Posto, Martin Henrique Luis Feine, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves De Oliveira
Vice-Corregedor Regional